

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 03/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR UMA VAGA NO QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO CARGO DE ATENDENTE DE ESCOLA INFANTIL.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

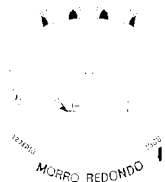
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar 01 (uma) vaga no quadro funcional referente ao cargo de atendente de escola infantil, o qual foi criado pela lei nº 800/2002.

Art. 2º- O quadro funcional, com este acréscimo, no que tange ao cargo de atendente de escola infantil passará a ter 11 (onze) vagas, sendo que 10 (dez) estão preenchidas e 01 (uma) a preencher.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2016

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 03/2016

PREZADA PRESIDENTA:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a criação de mais uma vaga para nomeação de atendente de escola de educação infantil em razão do término da data do concurso;

Considerando o acréscimo do nº de crianças matriculadas na escola de educação infantil;

Considerando a exoneração de dois professores por motivo de aposentadoria no corrente mês.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2016

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal